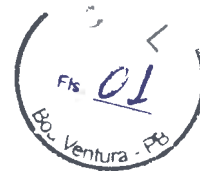




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pela Demanda: **SASKYA MORETH INÁCIO**

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TNT PARA A ORNAMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO, E AS DEMAIS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É justificada esta solicitação tendo em vista que a contratação do objeto em tela está sendo almejada em razão de suprir as necessidades das secretarias municipais quanto ao uso do material para fins diversos, e a realização da ornamentação das festividades da tradicional festa de São João no município de Boa Ventura/PB. Como é de conhecimento público, todos os anos o município de Boa Ventura vem realizando a ornamentação Junina de suas áreas públicas. A ação proporciona qualidade de vida a população e fomenta o turismo no município, haja vista que pessoas de diversas cidades frequentam a cidade para prestigiar a ornamentação.

Garantir a decoração adequada das festividades juninas, evento tradicional e de grande relevância cultural para o município, promovendo a valorização da cultura local e o fomento do turismo. Além disso, o material também será utilizado pelas demais secretarias do município para a realização de eventos institucionais, campanhas educativas, ambientação de espaços públicos e outras iniciativas que demandem a utilização de TNT, garantindo padronização, eficiência e otimização dos recursos públicos

Importa salientar que, o planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população. Para tanto, os setores envolvidos realizaram estudo objetivando visualizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência, também em anexo concluindo pela viabilidade da contratação.

Informamos que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que seja Sítio Eletrônico do Município, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 90 (noventa) dias.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os serviços devem ser fornecidos horário comercial

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

5. INDICAR O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

5.1. Fiscal do Contrato: CARLOS ROBERIO GUIMARÃES JUNIOR

5.2. Gestor do Contrato: SASKYA MORETH INÁCIO

6. INDICAR OS COMPONENTES PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

6.1.

6.2.

De acordo com a legislação aplicável, procederemos com o encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade referente à necessidade de contratação apresentada. Nesse sentido, solicitamos a autorização para iniciar o processo administrativo visando o planejamento da melhor solução para a demanda em questão.

Boa Ventura-PB, 26 de março de 2025.


SASKYA MORETH INÁCIO CABRAL
Secretária de Administração